



Diretrizes e recomendações para as plenárias da Etapa 2 do 3º Congresso Institucional do IFG

A Comissão Central do 3º Congresso Institucional do Instituto Federal de Goiás (IFG), no uso de suas atribuições e no propósito de assegurar a qualidade técnica e institucional do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) para o ciclo 2027–2031, estabelece as diretrizes e recomendações a serem observadas pelas Comissões dos Eixos Temáticos na Etapa 2.

Como instância responsável pela sistematização do PDI e do PPPI, a Comissão Central reafirma que o alinhamento estratégico encadeado — Objetivo → Meta → Ação Estratégica — é condição necessária para a viabilidade do PDI e seu posterior monitoramento. Desde o início dos trabalhos, a Comissão adotou essa metodologia de encadeamento. Isso foi materializado em todas as instruções emitidas pela Comissão Central, como no caso dos formulários de submissão de propostas da Etapa 1 e também nas recomendações dadas a toda a comunidade acadêmica do IFG disponíveis neste documento: [Recomendações da Comissão Central para as Comissões Locais - ETAPA 1 do 3º Congresso Institucional do IFG.docx](#)

Nesse sentido, as mesmas diretrizes do [documento anteriormente citado](#) também devem ser observadas pelos delegados das comissões dos eixos temáticos. Todos devem estar atentos ainda ao que dispõe o [GUIA PRÁTICO - Como elaborar objetivos, metas e ações estratégicas para o PDI 2027-2031](#).

A deliberação sobre os cadernos de propostas para o PDI deve respeitar a hierarquia conceitual dos blocos. Solicita-se máxima atenção dos delegados para as seguintes regras de encadeamento:

- Todo objetivo deve obrigatoriamente possuir ao menos uma meta e uma ação vinculadas;
- Efeito dominó nas exclusões: A rejeição ou exclusão de um Objetivo acarretará automaticamente a exclusão de todas as Metas e Ações a ele vinculadas. Da mesma forma, a exclusão de uma Meta enseja a eliminação automática de suas Ações correspondentes.

Os cadernos do PDI são divididos em duas partes principais: uma destinada às propostas de atualização do PDI 2019-2023; e outra destinada apenas a propostas novas. Os eixos devem avaliar o que será mantido e o que será excluído do PDI anterior. A Comissão Central fez o exercício de alinhar minimamente objetivos, metas e ações do PDI 2019-2023, mas há alguns casos em que um objetivo não tem meta ou que uma meta não tem ações vinculadas. Caso a plenária do eixo deliberar pela manutenção de um objetivo ou meta nessas condições, será obrigatório aprovar a complementação necessária para fechar o bloco estratégico completo (Objetivo + Meta + Ação).

Em respeito à participação democrática das unidades do IFG, a Comissão Central preservou na íntegra as propostas encaminhadas pela comunidade acadêmica durante a Etapa 1. Contudo, reitera-se aos delegados da Etapa 2 que há propostas incompatíveis com a natureza de um PDI institucional. A Comissão Central entende que algumas delas abordam temas que são importantes para o IFG, mas que devem ser objeto de análise de outras instâncias institucionais. Assim, recomenda-se a rejeição ou reorientação de propostas que incorram nos seguintes desvios de escopo:

1. **Matérias Regimentais e Estatutárias:** Temas relativos à criação/extinção de departamentos, funções gratificadas, cargos de direção ou atribuições regimentais internas;
 2. **Regulações Específicas:** Assuntos sujeitos à regulamentação própria e de competência exclusiva de deliberação do Conselho Superior do IFG;
 3. **Incompetência Legal/Administrativa:** Propostas que extrapolam a autonomia da autarquia ou confrontam normativas da Administração Pública Federal e do Ministério da Educação (MEC);
 4. **Dimensionamento de Pessoal:** Fixação de quadro ou quantitativo de servidores;
 5. **Abrangência Estritamente Local:** Propostas restritas a uma única unidade do IFG.
- Lembra-se que o PDI possui natureza institucional global e abrangência sistêmica.



Por fim, esclarece-se que o caderno do PPPI organiza-se sob lógica dissertativa e reúne as proposições de alteração, inclusão e exclusão submetidas pelas unidades em relação ao texto vigente. Caberá aos eixos finalísticos a apreciação criteriosa de tais proposições. A Comissão Central fará a consolidação da redação final do PPPI completo a partir das deliberações das plenárias.

COMISSÃO CENTRAL DO 3º CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG

Portaria 759 – Reitoria/IFG, de 16 de março de 2026